



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

À SEGES/GCL,

Chegou pedido de manifestação, no tocante às manifestações da CGM, que segue abaixo:

1. Publicar, oportunamente, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.;

Consideração: em momento oportuno será realizada a publicação.

2. Recomenda-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (sequência 26, SIPAD) que se encontram vencidas e/ou próximas do vencimento bem como acostar aos autos consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) em atendimento ao art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.;

Consideração: As certidões se encontram atualizadas.

3. Atender ao ordenado no Decreto Municipal nº. 19.930/2021, que dispõe sobre o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e transações em interação com o Município de Vitória.;

Consideração: todos os documentos são assinados de forma eletrônica.

Acrescentamos que conforme solicitado da sequência nº 33, a futura contratada atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima, como demonstrado no atestado de capacidade técnica constante na sequência 26 .

Documento assinado digitalmente
 **ALINE DA SILVA DE PAULA**
Data: 28/07/2025 09:18:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline da Silva de Paula
Chefe de equipe técnica
SEMFA/SUB-TI

O documento foi adicionado eletronicamente por ALINE DA SILVA DE PAULA, CPF: ***.88.527-** em 28/07/2025 09:19:22. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
CFF39285-35C0-483A-A717-A1F70BEBAFF3